



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 554

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1082/85;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade 01- Gabinete e Secretaria da Câmara

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3290 - Diversas Transferências Correntes

3292 - Despesas de Exercícios Anteriores 629.112

Total 629.112

Artº 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes da anulação da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal

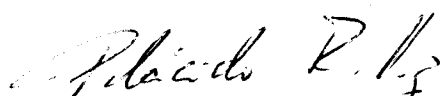
Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3132 - Outros Serviços e Encargos 629.112

Total 629.112

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 25 de Fevereiro de 1985


PLÁCIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal


REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária